



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

20190925u24005278000110

Número da Nota
00000093
Data e Hora de Emissão
25/09/2019 16:16:34
Código de Verificação
FRHT-EZU2

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **24.005.278/0001-10** Inscrição Municipal: **00024191**
Nome/Razão Social: **JULIANO DOS SANTOS DE SOUZA 12243964724**
Endereço: **RUA MARIA DA GLORIA PEÇANHA DE ARAUJO Nº 13, QD:163 LT:13 - VILA IBIRAPITANGA - CEP: 23811-790**
Município: **Itaguaí** UF: **RJ**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS**
CPF/CNPJ: **110.786.864-87** Inscrição Municipal: **----**
Endereço: **R Rua Paulina Maria Mendonça 816, 1º Andar - Mangabeiras - CEP: 57037-000**
Município: **Maceió** UF: **AL** E-mail: **ferro@senado.leg.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Manutenção técnica de Website (www.renancalheiros.com.br) de 01/09/2019 à 30/09/2019.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.000,00

Código do Serviço

0931 - Serviços de Informática (processamento de dados, programação, cópias de arquivos, emissão de mala direta, c...

Valor Total das Deduções (R\$)	(*) Base de Cálculo (R\$)	(*) Alíquota (%)	(*) Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	-----	-----	-----	-----

OUTRAS INFORMAÇÕES

- PROCON-RJ: Rua da Ajuda, 5 subsolo, tel.: 151, www.procon.rj.gov.br / CODECON: tel.: 0800 282 7060, www.alerj.rj.gov.br
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.516/2009
- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional.
- (*) Documento emitido por Empreendedor Individual.
- Esta NFS-e não gera crédito pois seu Prestador está enquadrado no SIMEI.